



Parecer Técnico n.º 2/2021 - SEL/GAB/COM-PORT.180/21

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete

Comissão de Seleção - Termo de Colaboração - Projeto Pedagógico

Nos termos delineados no Edital de Chamamento Público Nº 23/2021 (71928072) e na Portaria Nº 180 de 15 de setembro de 2021 (72715973), esta Comissão de Seleção torna pública a análise das propostas apresentadas em sessão pública (74168226) ocorrida no dia 16/11/2021, das 9h às 11h, na sede da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, situada no seguinte endereço: Edifício Luiz Carlos Botelho, Quadra 04 - Bloco A, 6º andar, SCS, Asa Sul, Brasília/DF.

Nessa mesma data, na presença dos membros da Comissão de Seleção, os seguintes participantes apresentaram as suas propostas em consonância com o disposto no Edital de Chamamento Público supracitado, sendo estes:

1. Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social – IBRES (CNPJ n.º 12.687.473/0001-98)
2. Guarda Mirim Social de Brasília (CNPJ nº 22.995.042/0001-42)
3. Instituto Axiomas Brasil (CNPJ nº 09.127.508/0001-20)

Após breve introdução, esta Comissão de Seleção passa a delinear o resultado das análises apresentadas pelas Entidades acima, bem como demonstrar os argumentos que levaram à conclusão e escolha da entidade vencedora **provisoriamente**, tendo em vista o ordenamento vigente e os princípios que regem a Administração Pública Distrital.

Preliminarmente, as Entidades participantes possuem dentre os seus objetivos e finalidades o desenvolvimento de programas e projetos desportivos e educacionais voltados ao interesse público e comunitário, assim como missão, visão e valores delineados, indo ao encontro da missão desta Secretaria de Esporte e Lazer, qual seja:

1. Incentivar as práticas esportivas e as atividades de lazer em consonância com os órgãos do Governo do Distrito Federal e também promover incentivos aos jovens talentos, além de fomentar o esporte amador e de alto rendimento com o desenvolvimento de projetos voltados para os atletas do Distrito Federal.
2. Celebrar convênios e parcerias com a comunidade, instituições esportivas e com a iniciativa privada com vistas ao fomento das atividades de esporte e lazer, além de garantir e promover o esporte como inclusão social, por meio de uma ação conjunta entre o Estado e a sociedade.
3. Desenvolver ações de captação e execução de eventos, nacionais e internacionais, esportivos e recreativos visando o desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal.

Para tanto, de forma objetiva e organizada, com base nos Critérios de Seleção - Anexo III (71183161), esta Comissão de Seleção demonstrará os argumentos utilizados em cada item, assim como proferirá os votos de cada membro e, por fim, manifestará as observações pertinentes sobre cada proposta apresentada.

Isto é, a Comissão será responsável pela análise das propostas das Entidades interessadas em realizar o processo seletivo, bem como pela escolha da Entidade que apresentar a melhor proposta de acordo com critérios anteriormente estabelecidos mediante relatório detalhado que possa legitimar os argumentos aqui mencionados.

Resalta-se que, conforme Item 7.5 previsto no Edital (71928072), as propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base no Anexo III, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

Salienta-se ainda que para a Administração Pública interessa que a proposta apresentada pela Entidade preencha os requisitos mínimos constantes no Edital, tendo em vista que os termos apresentados por aquela a vinculam no momento da apresentação e conhecimento por parte da Administração do conteúdo da proposta. Ou seja, a proposta tem força vinculante, obrigando a cumprir-la e a observá-la.

Passamos para as análises e julgamentos das propostas:

Proposta 01

Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social – IBRES

ITEM	Critério	Análise	Voto nº 01	Voto nº 02	Voto nº 03	Média	Peso	Nota Final
a)	Adequação da proposta de trabalho aos objetivos específicos do Programa de Desporto Educacional e de Lazer e ao objeto da parceria previsto em Edital	A proposta está adequada e apresenta informações sobre as ações a serem executadas, indicação de suas atividades, fases e etapas, beneficiários e abrangência territorial. Demonstra as informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas, a forma de mensuração do alcance dos resultados e mecanismos de acompanhamento e avaliação, tanto da execução quanto dos resultados obtidos, elencando informações sobre os prazos de execuções das ações e cumprimento das metas. Por fim, no cronograma de trabalho apresenta planilha em formato de cronograma, com indicação dos períodos de realização das ações.	2	2	2	2	4	8
b)	Definição de metas para alcançar os objetivos específicos constantes na Diretriz – Anexo VI, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução	Foram apresentadas metas qualitativas e quantitativas em consonância com os objetivos a serem alcançados, a conexão dessas com os beneficiados e com o objeto proposto, indicadores e forma de avaliação e a concretização das metas a serem executadas. Ademais, a OSC informou os objetivos e apresentou meios de verificação e parâmetros, indo ao encontro das políticas públicas desta Parceria.	2	2	2	2	3	6
c)	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	O valor global da proposta do IBRES é de R\$ 7.659.854,95, ou seja, a proposta estabelece um valor de desconto de R\$ 196.408,36. Portanto, o valor global da proposta apresentada é inferior em até 5% do valor de referência.	2	2	2	2	1	2
d)	Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados	A Entidade comprova na proposta a sua Capacidade Técnica Operacional, demonstrando a realização de atividades, programas e projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados, atestadas por declarações, ilustradas com fotos, contratos e/ou termos assinados nos seguintes casos, totalizando 71.421 beneficiados: a) CETEFE. Total de beneficiários: 1.200 b) PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM. Total de beneficiários: 1.007; c) PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM. Total de beneficiários: 2.096; d) CAMPEONATOS DE FUTEBOL AMADOR DE BASE ADULTO 2019. Total de beneficiários: 50.000; e) LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE BRAZILÁNDIA - LIFAB. Total de beneficiários: 3.000; f) LIGA DESPORTIVA VARIÃO. Total de beneficiários: 1.700; g) LIGA DESPORTIVA DE SÃO SEBASTIÃO. Total de beneficiários: 3.000; h) VILA SAMARITANO: Total de beneficiários: 2.500; i) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GUARÁ. Total de beneficiários: 3.000. j) ESCOLINHA DE FUTEBOL MASSA REAL. Total de beneficiários: 1.230; k) TAÇA DAS SATÉLITES. Total de beneficiados: 2.688.	4	4	4	4	3	12
e)	Comprovação de Programas/Projetos executados na área de Desporto Educacional e de Lazer.	A entidade apresentou mais de 03 Projetos e/ou Programas na área do desporto educacional ou de participação ou de rendimento, inclusive a certificação 18 a 18-A. Ademais, a Entidade apresentou o Certificado válido até 30/04/2022.	4	4	4	4	2	8
PONTUAÇÃO								36

OBSERVAÇÕES:

A OSC comprovou na proposta a sua Capacidade Técnica Operacional, demonstrando a realização de atividades, programas e projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados, atestadas por declarações, ilustradas com fotos, contratos e/ou termos assinados. Neste ponto, verifica-se que a capacidade técnica fora atestada, totalizando **71.421 beneficiados**.

Por outro lado, a OSC demonstra outros projetos, os quais não foram contabilizados pelos seguintes motivos:

- a) PROGRAMA CAMINHANDO COM A SAÚDE: há demonstração do Termo assinado, fotos e declaração. Entretanto, não há comprovação do número de beneficiados alcançados.
- b) FEDERAÇÃO NACIONAL DAS GUARDAS MIRINS: há demonstração do Termo assinado e declaração, mas não há demonstração das fotos.
- c) INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: há demonstração do Termo assinado e fotos, mas não há demonstração da declaração ou atestado de capacidade técnica.

Proposta 02
Guarda Mirim Social de Brasília

ITEM	Critério	Análise	Voto nº 01	Voto nº 02	Voto nº 03	Média	Peso	Nota Final
a)	Adequação da proposta de trabalho aos objetivos específicos do Programa de Desporto Educacional e de Lazer e ao objeto da parceria previsto em Edital	A proposta está adequada e apresenta informações sobre as ações a serem executadas, indicação de suas atividades, fases e etapas, beneficiários e abrangência territorial. Demonstra as informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas, a forma de mensuração do alcance dos resultados e mecanismos de acompanhamento e avaliação, tanto da execução quanto dos resultados obtidos, elencando informações sobre os prazos de execuções das ações e cumprimento das metas. Por fim, no cronograma de trabalho apresenta planilha em formato de cronograma, com indicação dos períodos de realização das ações.	2	2	2	2	4	8
b)	Definição de metas para alcançar os objetivos específicos constantes na Diretriz – Anexo VI, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução	Foram apresentadas metas qualitativas e quantitativas em consonância com os objetivos a serem alcançados, a conexão dessas com os beneficiados e com o objeto proposto, indicadores e forma de avaliação e a concretização das metas a serem executadas. Ademais, a OSC informou os objetivos e apresentou meios de verificação e parâmetros, indo ao encontro das políticas públicas desta Parceria.	2	2	2	2	3	6
c)	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	O valor global da proposta da Guarda Mirim é de R\$ 7.031.279,60, ou seja, a proposta estabelece um valor de desconto de R\$ 824.983,51. Portanto, o valor global da proposta apresentada é inferior em mais de 10% do valor de referência.	4	4	4	4	1	4
d)	Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados	A Entidade comprova na proposta a sua Capacidade Técnica Operacional, demonstrando a realização de atividades, programas e projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados, atestadas por declarações, ilustradas com fotos, contratos e/ou termos assinados nos seguintes casos, totalizando 11.478 beneficiados: a) Campeonato de Futsal. Total de beneficiados: 1.008; b) Campeonato de Taekwondo. Total de beneficiados: 1.086; c) Campeonato de Vôlei (Nov/2018). Total de beneficiados: 1.061; d) Campeonato Juvenil de Natação. Total de beneficiários: 1080; e) Corrida de Páscoa. Total de beneficiados: 2.186; f) I Maratona Aquática. Total de beneficiados: 1.380; g) II Maratona Aquática. Total de beneficiados: 1.193; h) Campeonato Interno de Natação. Total de beneficiados: 1.084; i) Campeonato de Vôlei (Jun/2018). Total de beneficiados: 1.400.	4	4	4	4	3	12
e)	Comprovação de Programas/Projetos executados na área de Desporto Educacional e de Lazer.	A Entidade apresentou mais de 03 Projetos e/ou Programas na área do desporto educacional ou de participação ou de rendimento.	3	3	3	3	2	6
PONTUAÇÃO								36

OBSERVAÇÕES:

A OSC comprovou na proposta a sua Capacidade Técnica Operacional, demonstrando a realização de atividades, programas e projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados, atestadas por declarações, ilustradas com fotos, contratos e/ou termos assinados. Neste ponto, verifica-se que a capacidade técnica fora atestada, totalizando **11.478 beneficiados**.

Por outro lado, em que pese haver a comprovação da tríade – atestado ou declaração, fotos, contratos e/ou termos assinados –, os seguintes projetos não foram contabilizados pelos seguintes motivos:

a) EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER - PROJETO A ACADEMIA DE FUTEBOL: Dentre as atividades desenvolvidas e atestadas na declaração de capacidade técnica, não há a comprovação do desempenho ou realização de atividades correlacionadas ao desporto educacional ou de participação ou de rendimento. Consta no atestado as seguintes atividades: ajuda da captação de inscrições, coordenação conjunta, marketing e divulgação e pesquisa de satisfação. Nota-se que as atividades desenvolvidas não possui consonância com o objeto proposto neste Edital.

b) CAMPEONATO DE VOLEIBOL DO COLÉGIO APROVAÇÃO: Dentre as atividades desenvolvidas e atestadas na declaração de capacidade técnica, não há a comprovação do desempenho ou realização de atividades correlacionadas ao desporto educacional ou de participação ou de rendimento. Consta no atestado as seguintes atividades: ajuda nas inscrições, fotos do evento, marketing e divulgação. Nota-se que as atividades desenvolvidas não possui consonância com o objeto proposto neste Edital.

Proposta 03

Instituto Axiomas

ITEM	Critério	Análise	Voto nº 01	Voto nº 02	Voto nº 03	Média	Peso	Nota Final
a)	Adequação da proposta de trabalho aos objetivos específicos do Programa de Desporto Educacional e de Lazer e ao objeto da parceria previsto em Edital	A proposta está adequada e apresenta informações sobre as ações a serem executadas, indicação de suas atividades, fases e etapas, beneficiários e abrangência territorial. Demonstra as informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas, a forma de mensuração do alcance dos resultados e mecanismos de acompanhamento e avaliação, tanto da execução quanto dos resultados obtidos, elencando informações sobre os prazos de execuções das ações e cumprimento das metas. Por fim, no cronograma de trabalho apresenta planilha em formato de cronograma, com indicação dos períodos de realização das ações.	2	2	2	2	4	8
b)	Definição de metas para alcançar os objetivos específicos constantes na Diretriz – Anexo VI, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução	Foram apresentadas metas qualitativas e quantitativas em consonância com os objetivos a serem alcançados, a conexão dessas com os beneficiados e com o objeto proposto, indicadores e forma de avaliação e a concretização das metas a serem executadas. Ademais, a OSC informou os objetivos e apresentou meios de verificação e parâmetros, indo ao encontro das políticas públicas desta Parceria.	2	2	2	2	3	6
c)	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	O valor global da proposta do Axiomas é de R\$ 7.770.762,75, ou seja, a proposta estabelece um valor de desconto de R\$ 85.500,56. Portanto, o valor global da proposta apresentada é inferior em até 5% do valor de referência.	2	2	2	2	1	2
d)	Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados	A Entidade comprova na proposta a sua Capacidade Técnica Operacional, demonstrando a realização de atividades, programas e projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados, atestadas por declarações, ilustradas com fotos, contratos e/ou termos assinados nos seguintes casos, totalizando 142.875 beneficiados: a) LIGA DESPORTIVA DO PARANOÁ (2015 a 2021). Total de beneficiados: 70.000; b) PROJETO SOCIAL - CAPITAL CLUBE DE FUTEBOL (2016 a 2021). Total de beneficiados: 30.000; c) BORA VENCER (2016 a 2018). Total de beneficiados: 12.250; d) PARTIU FUTURO (2019 e 2020). Total de beneficiados: 8.750; e) APROVA + (2019 e 2020). Total de beneficiados: 8.750 f) BORA VENCER PROFISSIONALIZANTE (2016 a 2018).	4	4	4	4	3	12

		Total de beneficiados: 13.125;							
e)	Comprovação de Programas/Projetos executados na área de Desporto Educacional e de Lazer.	A entidade apresentou mais de 03 Projetos e/ou Programas na área do desporto educacional ou de participação ou de rendimento, inclusive a certificação 18 e 18-A. Ademais, a Entidade apresentou o Certificado válido até 28/07/2022.	4	4	4	4	2	8	
PONTUAÇÃO									36

OBSERVAÇÕES:

A OSC comprovou na proposta a sua Capacidade Técnica Operacional, demonstrando a realização de atividades, programas e projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados, atestadas por declarações, ilustradas com fotos, contratos e/ou termos assinados. Neste ponto, verifica-se que a capacidade técnica fora atestada, totalizando **142.875 beneficiados**.

Ademais, foram apresentados Contratos que ou não foram executados pela Entidade ou não apresentaram relação com ela, por este motivo, não receberam pontuação, uma vez que, o **Critério de Seleção (Capacidade Técnica)** trata-se de um critério objetivo devendo ser a **triade – atestado ou declaração, fotos, contratos e/ou termos assinados – impreterivelmente apresentada em consonância com as determinações constantes no Edital**.

Entretanto, quanto as demais comprovações, constam dividida em sua proposta o detalhamento das atividades já realizadas da seguinte forma: **Elxo Esporte, Elxo Educação e Elxo Social**.

Primeiramente, no **Elxo Esporte**, a Entidade buscou demonstrar a sua capacidade técnica obedecendo a triade acima, o que foi considerado conforme apontamentos acima. Por outro lado, no que se refere aos **Elxos Educação e Social**, observou-se que os projetos não possuem relação com o objeto constante no Edital, nem ao menos natureza semelhante ou similar ao proposto no Edital, uma vez que não estão voltados ao desporto educacional, de participação ou de rendimento. São projetos que se tratam, em suma, de qualificação profissional para o ingresso no mercado de trabalho

Após feitas as avaliações e observações, verifica-se que as propostas anteriormente avaliadas serão classificadas, em ordem decrescente, observando o disposto no item 7.5 previsto no Edital (71928072), estabelecido no qual serão informadas as desclassificadas e/ou eliminadas, assim como, utilizou-se o disposto no item 7.6, quanto ao critério de desempate. Diante do empate, observou a maior pontuação obtida no critério de julgamento (D). Haja vista a persistência do empate, seguiu-se sequencialmente os critérios de julgamentos (A), (B) e (C), o qual determinou o resultado que foi o seguinte:

ENTIDADES	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Guarda Mirim Social de Brasília	36,0	1ª LUGAR
Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social – IBRES	36,0	2ª LUGAR
Instituto Axiomas	36,0	3ª LUGAR

Por oportuno, esta Comissão de Seleção vem manifestar e requerer a modificação do cronograma do Edital 23/2021, uma vez que a análise se estendeu além do previsto. Tal fato se justifica diante do volume de documentos analisados pelos servidores, bem como pelas diversas atribuições que são inerentes a nossa função nesta Pasta. Comunicamos para ciência e manifestação.

Feitas as análises e dadas as notas a todas as propostas, esta Comissão de Seleção torna público o resultado **PRELIMINAR** do Edital de Chamamento Público Nº 23/2021:

- a) devendo **s.m.j.**, ser publicado e divulgado o resultado preliminar da classificação das propostas no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (Decreto 37.843/2016, Art. 21, 5ªº) no dia **02/12/2021**;
- b) podendo as Entidades impugnarem a pontuação obtida na avaliação das proposta por esta Comissão entre os dias **03/12/2021 a 07/12/2021**, devendo-se observar esse prazo impreterivelmente.

MATHEUS ROGERIO LIBERATO

Presidente

SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO

Membro

THIAGO MOREIRA CARVALHO DOS SANTOS

Membro



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO - Matr.0278677-X, Membro da Comissão**, em 29/11/2021, às 18:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA CARVALHO - Matr.0280064-0, Membro da Comissão**, em 29/11/2021, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS ROGÉRIO LIBERATO - Matr.0278152-2, Presidente da Comissão**, em 29/11/2021, às 19:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificando=75131733 código CRC= 67297265.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Comercial S4, edifício Luiz Carlos Botelho, quadra 04 7 bloco A, 6ª e 7ª andares - CEP 70.304-000 - DF

6140421828